



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**



De: **Secretaria Municipal de Educação – Setor de Engenharia**  
Para: **Setor de Licitações**  
Assunto: **PARECER REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 18/2021 - RECURSO ARNALDO BORBA LINHARES**

### **1. Do objeto**

Resposta à interposição de recurso aberta através do protocolo nº25072/2021 pela empresa ARNALDO BORBA LINHARES, CNPJ 21.800.317/0001-82, referente a Concorrência Pública nº 18/2021, Processo nº 88/2021, para a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução dos projetos de cabeamento estruturado das Escolas Municipais de Itapoá/SC, com área total de 13.447,62 metros de rede, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.

### **2. Da inabilitação da Arnaldo Borba Linhares**

Por sua vez baseadas no não cumprimento aos itens 7.6.4.1. e 7.6.4.4.1. das Normas e Condições da supracitada concorrência, este setor preserva o entendimento de que a recorrente não apresentou documentação que comprove o registro da empresa junto ao Conselho Federal dos Técnicos – CFT. Haja vista que a documentação (apresentada nas páginas 484 e 485 do presente processo) na qual a mesma fundamenta seu pedido de recurso, não faz menção ao deferimento do pedido. A solicitação anexada aborda ainda uma série de trâmites necessários para que a supracitada empresa possa ter acesso aos serviços do CRT, como emissão de certidões e registros de quitação, documentos ora solicitados no item 7.6.4.1. do edital de licitação.

Já no que trata do não cumprimento do item 7.6.4.4.1., este setor entende que não cabe discussão quanto à exigência de apresentação de CAT - Certidão de Acervo Técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes aos serviços ora apresentados somente através de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**



**3. Do parecer**

Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Jornal de grande circulação e site oficial do município em 30/09/2021, cujo edital apresenta de forma clara e objetiva os itens exigidos na fase de habilitação, ainda conforme exposto apresentado, este setor orienta ao mantimento da decisão de inabilitação da empresa Arnaldo Borba Linhares, diante ao não cumprimento do itens 7.6.4.1. e 7.6.4.4.1. do Edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itapoá/SC, 03 de janeiro de 2022.

ANDRE ALBINO DE SOUSA:1155412443  
3

Assinado de forma digital por  
ANDRE ALBINO DE  
SOUSA:11554124433  
Dados: 2022.01.03 12:46:21  
-03'00'

André Albino de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA SC 182518-7